

Manual do Mesário

**# VOZ DA
DEMOCRACIA**

ELEIÇÕES 2024

**Brasília
TSE
2024**

© 2024 Tribunal Superior Eleitoral

É permitida a reprodução parcial desta obra desde que citada a fonte.

Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento

SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar

Brasília/DF – 70095-901

Telefone: (61) 3030-9225

Secretária-Geral da Presidência

Andrea Maciel Pachá

Diretora-Geral

Roberta Maia Gresta

Secretário de Gestão da Informação e do Conhecimento

Cleber Schumann

Coordenador de Editoração e Publicações

Washington Luiz de Oliveira

Conteúdo

Grupo de Trabalho Mesários (GT-Mesários), instituído pela Portaria-TSE n. 450 de 12 de junho de 2023.

Capa e projeto gráfico

Pedro Henrique Silva

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGIC)

Diagramação

Wagner de Castro

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGIC)

Revisão editorial

Rayane Martins Carvalho e Valéria Carneiro

Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos (Seprev/Cedip/SGIC)



Manual do Mesário

VOZ DA
DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024

Brasília
TSE
2024

BOAS-VINDAS

Este manual orienta os trabalhos a serem realizados no dia das eleições, conforme a Resolução-TSE n. 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

O conteúdo está organizado em três grandes momentos: **antes, durante e depois** da votação. O material é completo, detalhado e suficiente para o trabalho na Mesa Receptora de Votos.

Lembramos que você pode contar, também, com o Guia Rápido do Mesário, o aplicativo Mesário e o vídeo instrucional para apoiar sua atuação como mesária ou mesário.

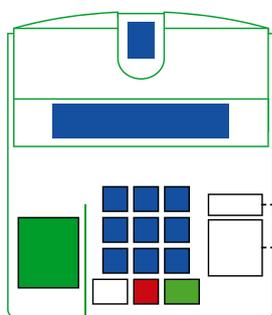
Sua participação é fundamental para o sucesso das eleições.

A Justiça Eleitoral valoriza e agradece seu empenho.

ATENÇÃO: NAS URNAS MODELO 2020 E 2022, A LUZ DE SEGURANÇA ESTÁ NA PARTE TRASEIRA DO TERMINAL DO ELEITOR.

LUZES INDICATIVAS

Observe as luzes indicativas no terminal do mesário.



SEGURANÇA		DEVE ESTAR AMARELA E PISCANDO AO INICIAR A URNA; AO LONGO DO DIA, DEVE ESTAR VERDE.
BATERIA INTERNA		DEVE ESTAR APAGADA.
AGUARDE		DEVE ESTAR AMARELA QUANDO ALGUÉM ESTIVER VOTANDO.
LIBERADO		DEVE ESTAR VERDE QUANDO A URNA ESTIVER LIBERADA PARA VOTAÇÃO.

Se as luzes indicativas apresentarem outro comportamento do que o descrito nesse quadro, comunique imediatamente ao cartório eleitoral.

NOVAS FUNÇÕES NO TERMINAL DO MESÁRIO

NOVIDADE 2024

PROCEDIMENTO	ONDE É FEITO
Ativação do áudio (página 26)	Na tela de identificação do eleitor, apertar a tecla CORRIGE e selecionar a opção 1 – Ativar áudio.
Registro de mesários (página 12)	Na tela de identificação do eleitor, apertar a tecla CORRIGE e selecionar a opção 3 – Registrar mesários (caso seja necessário registrar mesária(o) depois de iniciada a votação).
Exibição de contadores	Na tela de identificação do eleitor, apertar a tecla CORRIGE e selecionar a opção 4 – Exibir contadores. Essa opção mostra a contagem de eleitoras e eleitores em cada uma das situações: habilitação biométrica; habilitação biográfica (não identificado até a 4ª tentativa) e habilitação sem biometria.
Suspensão da votação (página 18)	Para realizar a suspensão, na tela “ELEITOR ESTÁ DEMORANDO. NÃO VOTOU”, apertar a tecla CORRIGE e depois digitar o número do título da(o) presidente da seção.
Encerramento da votação (página 20)	Na tela de identificação do eleitor, apertar a tecla CORRIGE e selecionar a opção 2 – Encerrar votação. Para realizar o encerramento, digitar o número do título da(o) presidente da seção.

SUMÁRIO

ANTES DA VOTAÇÃO	6
ORIENTAÇÕES INICIAIS	6
HORÁRIO A SER OBSERVADO.....	6
COMPOSIÇÃO DA MESA RECEPTORA DE VOTOS	6
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA(O) PRESIDENTE DA SEÇÃO.....	6
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DAS MESÁRIAS E DOS MESÁRIOS	7
CONDUTAS NA SEÇÃO ELEITORAL	7
TESTE DE AUTENTICIDADE (ANTES DE IMPRIMIR A ZERÉSIMA).....	8
PREFERÊNCIA PARA VOTAR.....	8
DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA ELEITORA E DO ELEITOR.....	8
FISCALIZAÇÃO E PROPAGANDA.....	9
MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL	9
INSTALAÇÃO DA SEÇÃO ELEITORAL	10
MODELO DE ORGANIZAÇÃO DA SEÇÃO ELEITORAL.....	10
CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS.....	11
INSTALAÇÃO DA URNA	11
TESTE DE TECLADO	12
EMISSÃO DA ZERÉSIMA E DO RESUMO DA ZERÉSIMA.....	12
REGISTRO DE PRESENÇA DAS MESÁRIAS E DOS MESÁRIOS.....	12
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NA SEÇÃO ELEITORAL	13
PESSOA COM NOME SOCIAL.....	13
INTÉRPRETE DE LIBRAS	13
AUXÍLIO NA CABINA DE VOTAÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	13
DURANTE A VOTAÇÃO	13
SIGILO DA VOTAÇÃO.....	13
BIOMETRIA FORNECIDA POR ÓRGÃO CONVENIADO	14
TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE ELEITORAS E ELEITORES (TTE)	14
FLUXO DE VOTAÇÃO	14
SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DURANTE A VOTAÇÃO	17
BIOMETRIA NÃO RECONHECIDA APÓS A ÚLTIMA TENTATIVA	17
ELEITORA OU ELEITOR NÃO IDENTIFICADA(O) COM O ANO DE NASCIMENTO.....	17
DÚVIDA QUANTO À IDENTIDADE DA ELEITORA OU DO ELEITOR E IMPUGNAÇÃO	17
SUSPENSÃO DA VOTAÇÃO.....	18
INSPEÇÃO DA CABINA DE VOTAÇÃO E DA URNA	18
JUSTIFICATIVA ELEITORAL	19
DEPOIS DA VOTAÇÃO	20
ENCERRAMENTO	20
MÍDIA DE RESULTADO (MR)	21
VIAS DO BOLETIM DE URNA (BUS), DO BOLETIM DE JUSTIFICATIVA (BUJ) E DO BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO DE MESÁRIOS (BIM)	22
BOLETIM DE URNA (BU) COM QR CODE	22
CADERNO DE VOTAÇÃO	23
ATA DA MESA RECEPTORA.....	23
LEMBRE-SE DE ENCAMINHAR PARA A JUNTA ELEITORAL	23
SITUAÇÕES ESPECIAIS COM A URNA	24
SITUAÇÕES ESPECIAIS ENVOLVENDO PESSOAS	26
ATA DA MESA RECEPTORA.....	28
POSICIONAMENTO CORRETO DO DEDO NO SENSOR BIOMÉTRICO	28
SEGURANÇA DA URNA ELETRÔNICA.....	29
PREPARE-SE PARA ENFRENTAR A DESINFORMAÇÃO.....	29
ART. 39-A DA LEI N. 9.504/1997	31

● ANTES DA VOTAÇÃO

Orientações iniciais



HORÁRIO A SER OBSERVADO

Chegada das mesárias e dos mesários: siga as orientações do cartório eleitoral.

Início da votação: 8h (horário de Brasília)

Fim da votação: 17h (horário de Brasília)

COMPOSIÇÃO DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

A Mesa Receptora de Votos (MRV) é composta por quatro pessoas que exercem as funções de: presidente, 1º mesário, 2º mesário e secretário. Na ausência da(o) presidente, quem a(o) substitui é o 1º mesário e o 2º mesário, nesta ordem. A MRV atua em equipe, por isso as atribuições podem ser desempenhadas por qualquer uma(um) das(os) componentes, a critério da(o) presidente da seção.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA(O) PRESIDENTE DA SEÇÃO

A(O) presidente da Mesa Receptora é a(o) responsável por conduzir os trabalhos na seção eleitoral. Suas principais atribuições são:

- manter a ordem no recinto, recorrendo às forças de segurança pública, quando necessário;
- resolver os problemas e esclarecer as dúvidas que ocorrerem;
- comunicar imediatamente ao cartório eleitoral as ocorrências sobre as quais a juíza ou o juiz eleitoral deva decidir;
- verificar as credenciais das(os) fiscais dos partidos políticos, das federações, das coligações e das(os) integrantes das Missões de Observação Eleitoral;
- atribuir responsabilidades às(aos) demais integrantes da mesa;
- iniciar e encerrar a votação;
- providenciar a entrega dos materiais da seção, conforme orientações do cartório eleitoral;
- afixar o Resumo da Zerésima e uma via do Boletim de Urna (BU) assinados em local visível da seção;
- guardar uma das vias do BU assinado para conferir, posteriormente, os resultados da seção na página do TSE;
- preservar urna, lacres, embalagens e cabina de votação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DAS MESÁRIAS E DOS MESÁRIOS

- organizar a fila, observando as prioridades;
- orientar sobre o uso do Formulário para Identificação de Eleitora ou Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida;
- controlar a entrada e a movimentação das pessoas na seção;
- identificar a eleitora ou o eleitor;
- localizar o nome da eleitora ou do eleitor no Caderno de Votação;
- colher a assinatura da eleitora ou do eleitor no Caderno de Votação, quando não houver identificação biométrica;
- entregar o comprovante de votação à eleitora ou ao eleitor;
- preencher a Ata da Mesa Receptora, relacionando as ocorrências registradas durante o dia, à medida que acontecerem;
- recolher as assinaturas das(os) fiscais de partidos políticos, federações e coligações à medida que comparecem à seção;
- distribuir senhas de acesso à seção para as pessoas que estiverem na fila no horário de encerramento da votação;
- conferir o preenchimento do Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE) e entregar o comprovante;
- exercer as demais atribuições que lhes forem designadas.

CONDUTAS NA SEÇÃO ELEITORAL

A(O) presidente da Mesa Receptora de Votos é a autoridade máxima dentro da seção eleitoral. Logo, resolve os conflitos, não os provoca, e nem deles participa. Se a situação exigir, deve solicitar o auxílio do cartório eleitoral ou da força pública.

No dia da votação, na seção eleitoral, a mesária e o mesário DEVEM:

- usar roupas adequadas à ocasião de trabalho, sendo vedado o uso de vestuário ou objeto que contenha propaganda de candidata, candidato, partido político, federação ou coligação. Veja também o tema “Fiscalização e Propaganda”, na [página 9](#);
- manter postura ética e respeitosa na seção eleitoral;
- cumprimentar a eleitora e o eleitor com cordialidade;
- evitar excesso de conversas casuais com colegas de mesa, principalmente enquanto a eleitora ou o eleitor estiver votando;
- respeitar as(os) demais mesárias e mesários e todas as pessoas que trabalham no dia das eleições.

No dia da votação, na seção eleitoral, a mesária e o mesário NÃO DEVEM:

- acessar redes sociais ou ouvir música. Essa prática reduz a produtividade e contribui para erros na realização dos procedimentos;
- emitir comentários de caráter crítico, ofensivo, desrespeitoso ou jocoso sobre eleitoras ou eleitores antes, durante ou após as eleições;
- emitir comentários sobre candidatas, candidatos, partidos políticos, coligações ou federações na seção eleitoral;
- torcer por candidata ou candidato ou expressar suas preferências políticas;
- tietar (tirar foto, pedir autógrafa etc.) candidatas, candidatos ou pessoas famosas.

TESTE DE AUTENTICIDADE (antes de imprimir a Zerésima)

Algumas seções serão sorteadas para verificar se os sistemas instalados na urna correspondem aos programas distribuídos pelo TSE. Tudo será conduzido pela equipe do cartório e acompanhado por entidades fiscalizadoras. Caso esse teste ocorra em sua seção, a(o) presidente será avisada(o) com antecedência e, se acontecer, deve ser registrado na Ata da Mesa Receptora.

[Saber mais](#)

PREFERÊNCIA PARA VOTAR

Têm prioridade para votar, obedecida a ordem de chegada na fila da seção eleitoral:

- candidatas e candidatos;
- juízas e juízes eleitorais e suas(seus) auxiliares de serviço;
- servidoras e servidores da Justiça Eleitoral;
- promotoras e promotores eleitorais;
- policiais militares em serviço;
- pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com deficiência, com mobilidade reduzida, enfermas, com transtorno do espectro autista, obesas, gestantes, lactantes, com criança de colo e doadoras de sangue, bem como quem as acompanha;

As pessoas maiores de 80 anos têm preferência sobre as demais.

Organize a fila conforme a ordem de preferência para votação.



A PREFERÊNCIA PARA VOTAR É EXTENSIVA ÀS(AOS) ACOMPANHANTES, AINDA QUE A ELEITORA OU O ELEITOR COM DEFICIÊNCIA NÃO VOTE NA MESMA SEÇÃO.

AS PESSOAS DOADORAS DE SANGUE DEVEM APRESENTAR COMPROVANTE DE DOAÇÃO EMITIDO HÁ, NO MÁXIMO, 120 DIAS E DEVEM SER POSICIONADAS NA FILA APÓS TODAS AS DEMAIS PREFERÊNCIAS.

DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA ELEITORA E DO ELEITOR

Para votar, é necessário apresentar documento oficial com foto, que pode ser na versão digital, mesmo que expirada a data de validade. O que importa é ser possível comprovar a identidade da pessoa.

São aceitos os seguintes documentos:

- e-Título (título eleitoral em formato digital. Se estiver sem foto, é necessário apresentar outro documento oficial com foto);
- carteira de identidade;
- passaporte;
- carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
- certificado de reservista;
- carteira nacional de habilitação;
- carteira de trabalho (somente no formato físico).



ATENÇÃO! PASSAPORTE OU CNH COM VALIDADE VENCIDA TAMBÉM SÃO ACEITOS.

FISCALIZAÇÃO E PROPAGANDA

Nome da(o) fiscal

Nome e sigla
do partido
ou da federação
partidária.

Tamanho do crachá:
até 15x12cm

CASO O CRACHÁ OU O VESTUÁRIO DAS(OS) FISCAIS ESTEJA EM DESACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS, A(O) PRESIDENTE DEVE ORIENTÁ-LAS(LOS) SOBRE OS AJUSTES NECESSÁRIOS PARA QUE POSSAM TRABALHAR NA SEÇÃO.

- As candidatas, os candidatos, as delegadas, os delegados e as(os) fiscais dos partidos, das federações e das coligações podem fiscalizar todas as fases do processo de votação.
- Além disso, podem impugnar e formular protestos, verbalmente ou por escrito, sobre a identidade de eleitora ou eleitor ou sobre a votação.
- Na seção só poderá atuar uma(um) fiscal e uma(um) delegada(o) de cada partido político, coligação ou federação por vez, além da candidata ou do candidato, que é fiscal nato.
- É obrigatório o uso de crachá de identificação pelas(os) fiscais, com o nome e a sigla que representam.
- Sempre que uma(um) fiscal comparecer à seção, lembrar de colher sua assinatura na Ata da Mesa Receptora.
- É proibida a padronização do vestuário por mesárias, mesários, fiscais, delegadas e delegados, bem como qualquer tipo de pedido de voto e o uso de objeto com propaganda eleitoral.
- Para eleitoras e eleitores, é permitida a manifestação individual e silenciosa da preferência por partido, federação, coligação, candidata ou candidato, por meio do uso de bandeiras, broches, adesivos e até camisetas e bonés com inscrições.



É IMPORTANTE QUE AS MESÁRIAS E OS MESÁRIOS MANTENHAM POSTURA DE NEUTRALIDADE DURANTE OS TRABALHOS ELEITORAIS.

MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL

Pessoas em Missão de Observação Eleitoral, nacional ou internacional podem acompanhar os trabalhos na seção durante todo o dia, sem interferir nos procedimentos. Devem apresentar à(ao) presidente da seção eleitoral credencial, expedida pela Justiça Eleitoral, com as seguintes informações:

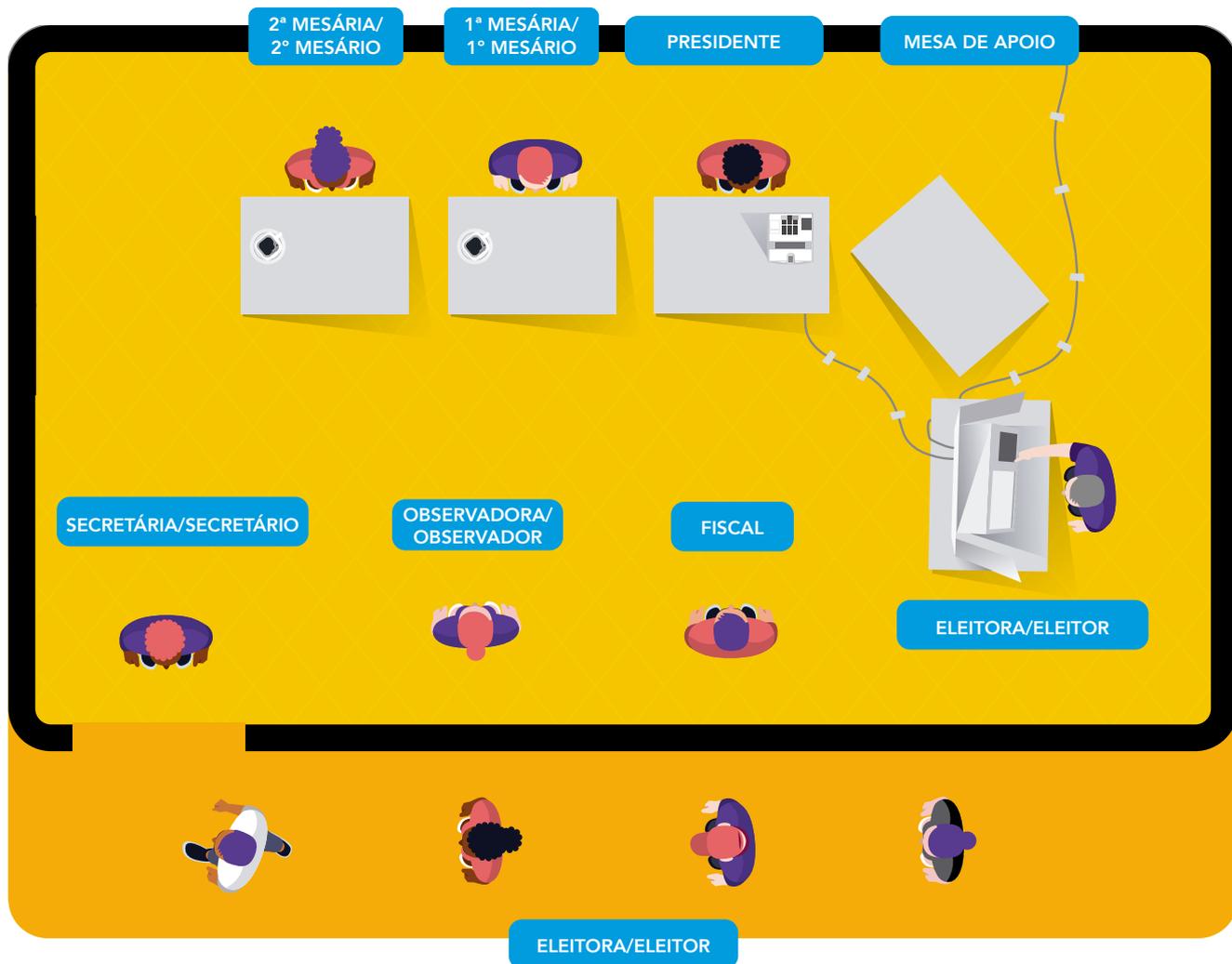
- sigla do TRE;
- nome e foto;
- instituição observadora a que pertence ou que representa; e
- os dizeres “Integrante de Observação Eleitoral”.

E, no verso:

- texto com informações sobre as faculdades e proibições atribuídas às observadoras e aos observadores eleitorais; e
- QR Code, por meio do qual pode ser verificada a validade da credencial e se ela se encontra ativa.

Instalação da seção eleitoral

MODELO DE ORGANIZAÇÃO DA SEÇÃO ELEITORAL



A instalação da seção eleitoral é realizada de acordo com a sistemática estabelecida pelo cartório eleitoral.

No entanto, há itens importantes que devem ser observados antes do início da votação:

- a tela da urna deve ficar visível apenas para a pessoa que estiver votando;
- a tela da urna não pode estar de frente para espelhos, janelas, portas e corredores;
- a parte de trás da urna deve estar visível para a Mesa Receptora de Votos;
- a mesa de apoio (para telefones celulares desligados e demais pertences) deve estar visível para a Mesa Receptora de Votos e para a eleitora ou eleitor;
- os cabos da urna devem estar afixados de modo a evitar acidentes e favorecer a circulação de todas as pessoas, especialmente das idosas, das com deficiência ou das com mobilidade reduzida.

CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS

Conferir todo o material de votação:

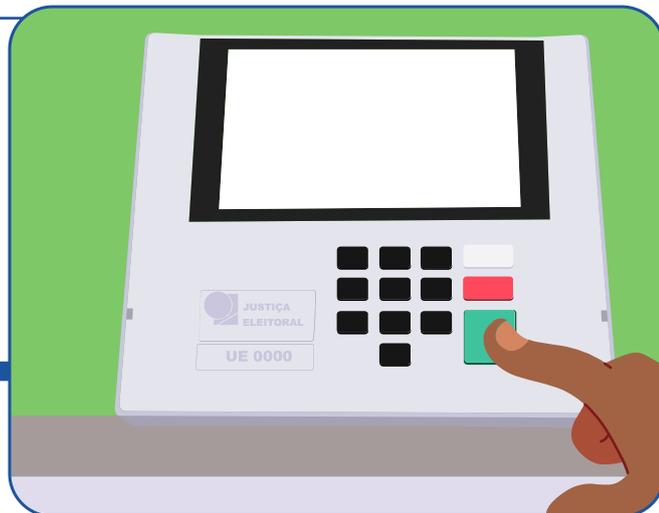
- urna eletrônica lacrada;
- Cadernos de Votação;
- cabina de votação;
- Formulário Ata da Mesa Receptora;
- almofada para carimbo;
- senhas;
- canetas esferográficas;
- envelopes para remessa de documentos à junta eleitoral;
- embalagem para a Mídia de Resultado;
- Manual do Mesário;
- Guia Rápido;
- Formulário Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE);
- Formulário para Identificação de Eleitora ou Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida;
- envelope para acondicionamento dos formulários Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE) e de Identificação de Eleitora ou Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida;
- lista de candidatas e candidatos;
- lacre de urna para reposição (cor verde);
- demais materiais conforme determinação do cartório eleitoral.

INSTALAÇÃO DA URNA ELETRÔNICA

- verificar se a urna e o(s) Caderno(s) de Votação correspondem ao município, à zona eleitoral e à seção;
- colocar o terminal do mesário sobre a mesa da(o) presidente. Ver organização sugerida na página 10;
- instalar a cabina de votação de acordo com a imagem na página 10;
- afixar, em local visível, a lista de candidatas e candidatos, se for fornecida;
- conferir se os lacres da urna estão todos bem colados e assinados;
- conectar o cabo na tomada de energia elétrica;
- ligar a urna, pressionando o botão Liga/Desliga;
- verificar, na tela do terminal do eleitor, se estão corretos os dados referentes a município, zona, seção, seção agregada (se for o caso), data e hora, e se a urna está funcionando com energia elétrica.

TESTE DE TECLADO

1. Depois de ligada a urna, realizar o teste do teclado, conforme as instruções da tela.
2. Registrar o resultado na Ata da Mesa Receptora.



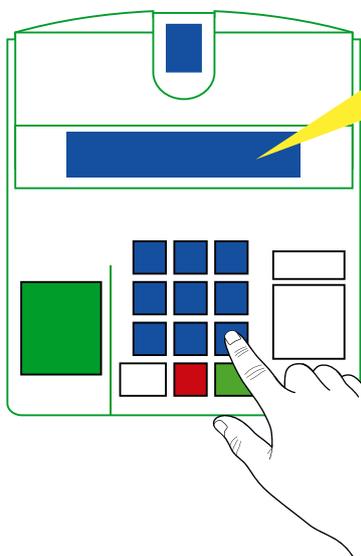
EMISSÃO DA ZERÉSIMA E DO RESUMO DA ZERÉSIMA

- A Zerésima é o documento gerado pela urna que comprova que nenhum voto foi registrado nela até aquele momento, ou seja, até o início da votação. Serão impressos dois documentos: a Zerésima e o Resumo da Zerésima.
- Para emití-los, a(o) presidente deve seguir as instruções da tela do terminal do eleitor, que aparecem após a conclusão do teste de teclado.
- A Zerésima e o Resumo da Zerésima devem ser assinados pela(o) presidente da seção, demais mesárias e mesários, bem como pelas(os) fiscais presentes, que poderão acompanhar todos os procedimentos.
- A Zerésima assinada deverá ser guardada conforme instruído pelo cartório eleitoral.
- O Resumo da Zerésima assinado deve ser afixado em local visível na entrada da seção.

REGISTRO DE PRESENÇA DAS MESÁRIAS E DOS MESÁRIOS

Depois da emissão da Zerésima e do Resumo da Zerésima, iniciar o registro de presença das mesárias e dos mesários.

No terminal do mesário, aparecerá a seguinte mensagem:



Registrar mesário?
CONFIRMA: prosseguir.

1. No terminal do mesário, digitar o **número do título** da mesária ou do mesário presente e apertar a tecla **CONFIRMA**.
2. Pressionar novamente a tecla **CONFIRMA** para o registro do título eleitoral das(os) demais mesárias e mesários presentes.
3. Após o registro das mesárias e dos mesários presentes, apertar a tecla **CORRIGE** e aguardar o início da votação.

Todas as mesárias e todos os mesários devem registrar a presença na Ata da Mesa Receptora, inclusive aquelas(es) que fizeram o registro da urna.

Acessibilidade e inclusão na seção eleitoral

PESSOA COM NOME SOCIAL

O nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

Caso a pessoa tenha registrado o nome social na Justiça Eleitoral, é ele que constará do Caderno de Votação.

Se necessário, o nome social poderá ser consultado pelo nome civil na LISTAGEM DE ELEITORAS E ELEITORES COM REGISTRO DE NOME SOCIAL, localizada no final do Caderno de Votação.

Dirija-se à pessoa sempre pelo nome social.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

O terminal do eleitor apresenta uma janela com intérprete de LIBRAS, indicando cada cargo em disputa.

AUXÍLIO NA CABINA DE VOTAÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

É direito da pessoa com deficiência levar uma(um) acompanhante, de sua escolha, para a cabina de votação.

A pessoa que auxiliará a eleitora ou o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida deverá identificar-se e não poderá estar a serviço da Justiça Eleitoral, de partido, federação ou coligações.

Mais orientações em Situações especiais envolvendo pessoas, página 26.



A OCORRÊNCIA E A IDENTIFICAÇÃO DA(O) ACOMPANHANTE DEVERÃO SER ANOTADAS NA ATA.

DURANTE A VOTAÇÃO

SIGILO DA VOTAÇÃO

- Na cabina de votação, é vedado à eleitora e ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, *tablet*, máquina fotográfica, filmadora, equipamento de radiocomunicação ou qualquer outro dispositivo, mesmo que desligado, que possa violar o sigilo do voto.
- A primeira pessoa a votar deve ser convidada a permanecer no local até que a segunda pessoa conclua seu voto.
- A eleitora ou o eleitor deve entrar desacompanhada(o) na cabina de votação, salvo se for pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, a qual poderá ser auxiliada por alguém de sua escolha. A(O) acompanhante poderá ir até a cabina com a eleitora ou o eleitor e, inclusive, digitar os números na urna. Veja outros requisitos na página 26.

BIOMETRIA FORNECIDA POR ÓRGÃO CONVENIADO

É possível que pessoas que não coletaram a biometria na Justiça Eleitoral tenham sua digital cadastrada na urna. Isso porque a biometria pode ter sido compartilhada por outro órgão público.

Nesse caso, elas podem ser habilitadas pela biometria na urna e constam do Caderno de Votação, identificadas com o texto BIOMETRIA FORNECIDA POR ÓRGÃO CONVENIADO À JUSTIÇA ELEITORAL no quadro destinado à foto.

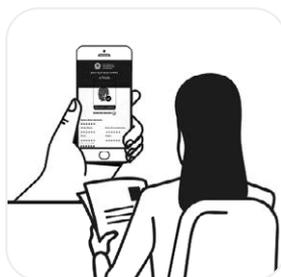
TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE ELEITORAS E ELEITORES (TTE)

Eleitoras e eleitores podem ter solicitado transferência temporária para votar em outra seção eleitoral. Nesse caso, na seção que irão votar, seus nomes constarão do Caderno de Votação de Eleitoras e Eleitores Transferidas(os) Temporariamente.

A eleitora ou o eleitor, após transferida(o), constará do Caderno de Votação da sua seção original, mas não será possível habilitá-la(o) para votar.

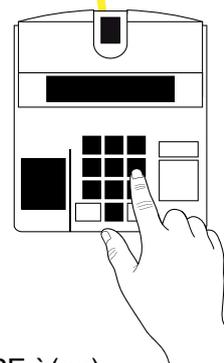
Caso a eleitora ou o eleitor não compareça à seção para a qual foi transferida(o), poderá justificar a ausência somente se estiver em outro município.

Fluxo de votação



1

A eleitora ou o eleitor apresenta à(ao) presidente um documento de identificação com foto.



2

A(O) presidente pergunta à eleitora ou ao eleitor qual o número do CPF.

A(O) eleitora ou o eleitor fala o número do CPF à(ao) presidente, que o digita no terminal do mesário.

Se o documento apresentado for o e-Título, a(o) presidente digita o número do título eleitoral.

Depois de digitado o número do CPF ou do título, a(o) presidente lê em voz alta o nome da eleitora ou do eleitor e o número sequencial que aparece no visor do terminal do mesário.



CASO O NÚMERO DO DOCUMENTO TENHA ZEROS À ESQUERDA, ELES NÃO PRECISAM SER DITADOS OU DIGITADOS.



SE A URNA NÃO SOUBER IDENTIFICAR QUE O NÚMERO DIGITADO É DE UM CPF OU DE UM TÍTULO, ELA SOLICITARÁ QUE SE INFORME O TIPO DE DOCUMENTO USADO.



3

Com o auxílio do número sequencial, a mesária ou o mesário procura o nome da eleitora ou do eleitor no Caderno de Votação, fala em voz alta o nome encontrado, para confirmação, e marca o comprovante para destacá-lo posteriormente.

Se a pessoa não souber o número do CPF ou não apresentar o e-Título, a mesária ou o mesário procura no Caderno de Votação o nome da eleitora ou do eleitor, a partir do documento apresentado, e dita à(ao) presidente o número do título eleitoral para digitação.

! PARA FACILITAR A BUSCA, OS CADERNOS DE VOTAÇÃO EXIBEM, NO ALTO DA PÁGINA, À DIREITA, AS INICIAIS DOS NOMES DAS(OS) PRIMEIRAS(OS) E DAS(OS) ÚLTIMAS(OS) ELEITORAS E ELEITORES DE CADA FOLHA.

4

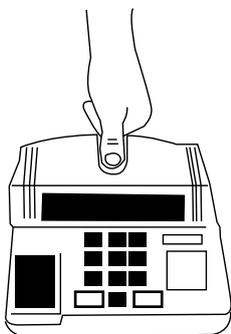
Se os dados apresentados no terminal do mesário estiverem corretos, a(o) presidente aperta novamente a tecla **CONFIRMA**.

O sistema emite um aviso sonoro e a(o) presidente solicita que a eleitora ou o eleitor posicione o dedo **polegar** ou o **indicador** de qualquer mão sobre o sensor biométrico.

Durante o posicionamento do dedo no sensor, aparece no terminal do mesário a mensagem: **POR FAVOR, AGUARDE.**



5



A eleitora ou o eleitor deve manter o dedo posicionado no sensor até o reconhecimento da digital. Se a digital for reconhecida, aparece a mensagem: **ELEITOR RECONHECIDO COM SUCESSO.**

Esse procedimento pode ser repetido até **4 vezes**, podendo a pessoa posicionar outro dedo polegar ou indicador no sensor biométrico. Mas antes, verifique se não digitou o número errado.

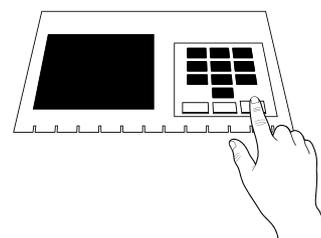
! SE A BIOMETRIA DA ELEITORA OU DO ELEITOR NÃO FOR RECONHECIDA APÓS A QUARTA TENTATIVA, SIGA AS INSTRUÇÕES DA PÁGINA 17 (BIOMETRIA NÃO RECONHECIDA APÓS A ÚLTIMA TENTATIVA).

! OS DEDOS COM OS QUAIS A ELEITORA OU O ELEITOR PODE SER IDENTIFICADA(O) SÃO OS POLEGARES E OS INDICADORES DAS DUAS MÃOS. A(O) PRESIDENTE DEVE MOSTRAR À PESSOA A IMAGEM DO POSICIONAMENTO CORRETO DO DEDO POLEGAR OU DO INDICADOR NO SENSOR BIOMÉTRICO (P. 28).

6



A(O) presidente aperta novamente a tecla **CONFIRMA** para habilitar a pessoa a votar. Se a urna foi habilitada pela leitura da digital, a eleitora ou o eleitor é dispensada(o) de assinar o Caderno de Votação.





7

Se a eleitora ou o eleitor não tiver biometria cadastrada, aparecerá no visor do terminal a mensagem **ELEITOR SEM DADOS BIOMÉTRICOS**.

A(O) presidente pergunta à eleitora ou ao eleitor **o ano de nascimento**, digita-o no terminal do mesário e aperta **CONFIRMA**. Nesse caso, a pessoa deve assinar o Caderno de Votação.



NESSE MOMENTO, CHAME A(O) PRÓXIMA(O) ELEITORA OU ELEITOR PARA INICIAR O PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO.

8



A(O) presidente orienta a eleitora ou o eleitor a deixar o aparelho celular desligado e demais pertences no lugar previamente destinado para essa finalidade.

A eleitora ou o eleitor dirige-se à cabina para votar.



9

Depois de concluído o voto, a eleitora ou o eleitor pega de volta seu celular e seus pertences.

O documento de identificação e o comprovante de votação são entregues à pessoa que votou.

IMPORTANTE!

- Caso não encontre o nome em nenhum dos cadernos nem na urna (ao digitar o número do título eleitoral ou do CPF), lembre-se de procurar na Listagem de Eleitoras e Eleitores Impedidas(os) de Votar, ao final do caderno. Se a pessoa estiver com o título eleitoral ou o e-Título em mãos, certifique-se que ela está na seção correta. Não identificado o problema, essa pessoa deve ser orientada a procurar o cartório eleitoral, após as eleições, para regularizar sua situação.
- Quando a pessoa estiver votando, aparecerá, no visor do terminal do mesário, o cargo em votação. Assim, a(o) presidente poderá auxiliá-la, se necessário, sem ter que se dirigir à cabina, preservando o sigilo do voto.
- Sempre confira se a eleitora ou o eleitor recebeu o documento de identificação e o comprovante de votação antes de sair da seção.
- A Ata da Mesa Receptora deve ser preenchida com todas as ocorrências da seção, anotadas ao longo do dia ([página 28](#)).

Situações específicas durante a votação

BIOMETRIA NÃO RECONHECIDA APÓS A ÚLTIMA TENTATIVA

- Esgotadas todas as quatro tentativas e não tendo sido reconhecidas as digitais, a(o) presidente da mesa deve perguntar o **ano de nascimento** à eleitora ou ao eleitor para digitar no terminal do mesário.
- Se o ano informado corresponder àquele cadastrado na urna, a(o) presidente posiciona o próprio dedo polegar ou indicador no sensor biométrico para atestar o procedimento.
- A eleitora ou o eleitor deve assinar o Caderno de Votação antes de seguir para a cabina.
- Se houver dúvida quanto à identidade da pessoa, a(o) presidente deve adotar as providências constantes do tópico “Dúvida quanto à identidade da eleitora ou do eleitor e impugnação” (página 17).

ELEITORA OU ELEITOR NÃO IDENTIFICADA(O) COM O ANO DE NASCIMENTO

- Se a urna não habilitar a eleitora ou o eleitor mesmo após a digitação do ano de nascimento informado, a pessoa deve procurar o cartório eleitoral. Ela pode retornar à seção antes do encerramento da votação para realizar nova tentativa.



TODOS OS INCIDENTES RELACIONADOS À IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA DEVEM SER REGISTRADOS NA ATA DA MESA RECEPTORA NO CURSO DA VOTAÇÃO.

DÚVIDA QUANTO À IDENTIDADE DA ELEITORA OU DO ELEITOR E IMPUGNAÇÃO

- Em caso de dúvida quanto à identidade da eleitora ou do eleitor, mesmo que ela(ele) tenha apresentado título eleitoral e documento oficial com foto, a(o) presidente da Mesa Receptora de Votos deve questioná-la(lo) sobre os dados pessoais constantes dos seus documentos e do Caderno de Votação, inclusive conferindo a assinatura que consta do documento apresentado.
- Se a dúvida persistir, a(o) presidente deve solicitar a presença de juíza ou juiz eleitoral na seção para decidir. A eleitora ou o eleitor deve ser convidada(o) a aguardar para resolver a situação. Enquanto isso, a votação deve prosseguir normalmente.
- A impugnação de eleitora ou eleitor pode ser apresentada por mesária ou mesário, fiscal ou qualquer pessoa, verbalmente ou por escrito, somente antes de votar. O voto é irreversível.



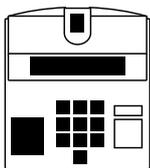
LEMBRE-SE DE REGISTRAR A OCORRÊNCIA NA ATA.

SUSPENSÃO DA VOTAÇÃO

A votação da eleitora ou do eleitor pode ser suspensa pela(o) presidente em duas situações:

- A pessoa é autorizada a votar e não vota: realizar os procedimentos 1, 2 e 3.
- A pessoa é autorizada a votar, não vota para todos os cargos e se retira da cabina: realizar os procedimentos 1, 2 e 3.1.

Os casos de suspensão devem ser registrados na Ata da Mesa Receptora, com o número do título eleitoral.



- 1.** Aparece mensagem perguntando à mesária ou ao mesário se a eleitora ou o eleitor está votando. Se a eleitora ou o eleitor não quiser continuar a votação, apertar a tecla CORRIGE



- 2.** Digitar o número do título eleitoral da(o) presidente para confirmar a suspensão.



- 3.** A pessoa não votou e se retirou da cabina. Informar a ela que não concluiu o voto e que poderá retornar para votar até o horário definido para o encerramento da votação.

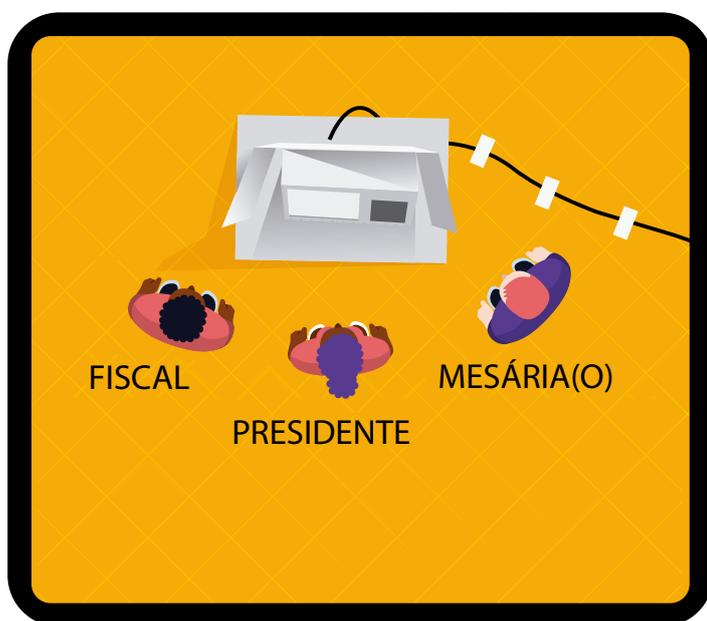


- 3.1.** A pessoa votou em pelo menos uma candidata ou um candidato e se retirou da cabina. Informar a ela que votou parcialmente e que não poderá retornar para complementar o voto.

INSPEÇÃO DA CABINA DE VOTAÇÃO E DA URNA

É importante verificar, ao longo do dia, se a cabina e a urna permanecem em ordem. Para isso, o terminal do mesário, periodicamente, emitirá lembretes para que a mesária ou o mesário faça vistorias.

Se o modelo da urna for 2020 ou 2022, aproveite a inspeção para verificar, na parte de trás do terminal do eleitor, se a luz de segurança permanece verde (ver “Situações especiais com a urna”, páginas 24 e 25).



A(O) PRESIDENTE DEVE ANUNCIAR EM VOZ ALTA QUE REALIZARÁ A INSPEÇÃO DA CABINA E DA URNA E CONVIDAR FISCAIS E/OU MESÁRIAS E MESÁRIOS PARA ACOMPANHÁ-LA(LO).

JUSTIFICATIVA ELEITORAL

Justiça Eleitoral REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL (RJE)

DATA DA ELEIÇÃO: / / TURNO DA ELEIÇÃO: 1º 2º NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR: ANO DE NASCIMENTO: / /

O ELEITOR abaixo identificado declara estar AUSENTE DO SEU DOMICÍLIO ELEITORAL e requer o deferimento desta justificativa, nos termos da legislação em vigor.

NOME COMPLETO DO ELEITOR IGUAL AO DO TÍTULO DE ELEITOR:

ASSINATURA IGUAL À DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RESIDENCIAL OU IMPRESSÃO DA BOMBA DO ELEITOR:

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO MESÁRIO
IDENTIFICAÇÃO DA MESA RECEPTORA
UF: MUNICÍPIO: ZONA: SEÇÃO ou URU:
NÚMERO DO MESÁRIO:

A justificativa eleitoral não será processada caso os dados estejam incorretos ou ilegíveis.

Justiça Eleitoral REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL (RJE)

DATA DA ELEIÇÃO: / / TURNO DA ELEIÇÃO: 1º 2º NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR: ANO DE NASCIMENTO: / /

A justificativa eleitoral não será processada caso os dados estejam incorretos ou ilegíveis.

NOME COMPLETO DO ELEITOR IGUAL AO DO TÍTULO DE ELEITOR:

COMPROVANTE DO ELEITOR

ADVERTÊNCIA Este requerimento não vale como comprovação de quitação eleitoral.

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO MESÁRIO
IDENTIFICAÇÃO DA MESA RECEPTORA
UF: MUNICÍPIO: ZONA: SEÇÃO ou URU:
NÚMERO DO MESÁRIO:

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

No dia da eleição, durante a votação, a eleitora ou o eleitor que se encontrar fora do município onde vota poderá justificar sua ausência nos locais de votação ou de justificativa ou, ainda, pelo aplicativo e-Título.

Caso a eleitora ou o eleitor compareça à seção eleitoral para justificar, realizar os procedimentos a seguir:

- verificar o correto preenchimento do Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE) e conferir se a pessoa está com seu documento de identificação oficial com foto;
- digitar o número do título no terminal do mesário e aperta **CONFIRMA**;
- no terminal do mesário, aparece a mensagem de que a eleitora ou o eleitor não pertence à seção.
- apertar novamente **CONFIRMA**;
- será solicitada a digitação do ano de nascimento da(o) eleitora ou eleitor, para efetivar a justificativa. Digitar o número informado no formulário e apertar **CONFIRMA**;
- anotar o estado/Unidade da Federação (UF), a zona eleitoral e a seção de entrega da justificativa no comprovante da eleitora ou do eleitor;
- em modelos antigos de RJE, não constam o campo para o ano de nascimento da eleitora e do eleitor. Nesse caso, anotar o ano em algum espaço vazio do formulário;
- desconsiderar o campo “Código de Autenticação” presente no modelo antigo do formulário RJE.

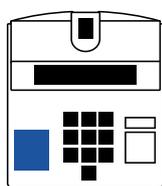


SÓ É POSSÍVEL JUSTIFICAR A AUSÊNCIA COM O NÚMERO DO TÍTULO ELEITORAL. NÃO SERÁ POSSÍVEL A JUSTIFICATIVA COM O NÚMERO DO CPF.

DEPOIS DA VOTAÇÃO

ENCERRAMENTO

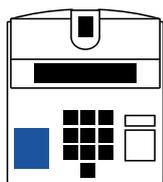
- A votação só pode ser encerrada a partir das 17h, horário de Brasília.
- Caso ainda haja pessoas na fila, a mesária ou o mesário as identificará e lhes entregará senhas de acesso à seção, começando pela última até chegar à primeira.
- Após o voto da última pessoa, a(o) presidente iniciará os procedimentos de encerramento da votação, mantendo a porta da seção aberta. Lembrar que os procedimentos podem ser acompanhados por qualquer pessoa.
- No terminal do mesário, apertar CORRIGE, acessar “outras opções” e escolher o item 2 – Encerrar votação.
- Depois de confirmar que todas as pessoas presentes já votaram, digitar o número do título da(o) presidente e apertar CONFIRMA. Aparece a mensagem:



ENCERRAMENTO
DE VOTAÇÃO.

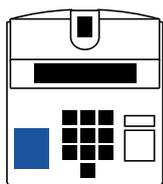
NOVIDADE 2024

- Apertar novamente **CONFIRMA**. Aparece a mensagem:



REGISTRAR
MESÁRIO?

- Repetir os procedimentos detalhados na página 12.
- Após o registro das mesárias e dos mesários presentes, apertar **CORRIGE** para encerrar o registro e **CONFIRMA** para finalizar o procedimento. Aparecerá a mensagem:



PROCEDIMENTOS DE
ENCERRAMENTO: SIGA AS
INSTRUÇÕES DA TELA
DO ELEITOR.



AS INSTRUÇÕES A SEGUIR DEVEM
SER OBSERVADAS RIGOROSAMENTE,
DE MODO A EVITAR PROBLEMAS NO
PROCESSO DE ENCERRAMENTO.

Remover a cabina de votação para realizar os procedimentos indicados na tela do eleitor:

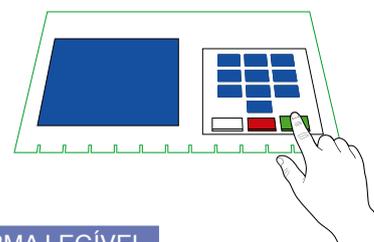
IMPRIMINDO BOLETIM DE URNA 1ª VIA. POR FAVOR, AGUARDE.

Após a impressão da primeira via do Boletim de Urna (BU), a tela mostra a mensagem:

VERIFIQUE SE O BOLETIM DE URNA FOI IMPRESSO COMPLETAMENTE E DE FORMA LEGÍVEL.

- Apertar CONFIRMA, se estiver legível.
- Logo em seguida, os resultados de votação serão gravados na mídia de resultado.
- Após a impressão dos boletins obrigatórios, aguardar até aparecer a seguinte mensagem:

RETIRE A MÍDIA DE RESULTADO E FAÇA ENTREGA CONFORME AS INSTRUÇÕES.



SOMENTE RETIRE A
MÍDIA DE RESULTADO
APÓS VISUALIZAR A
MENSAGEM AO LADO.

MÍDIA DE RESULTADO (MR)



Remova o lacre e retire a tampa do compartimento da MR.



Retire a MR com cuidado.



Recoloque a tampa no local de onde foi retirada.



Coloque o lacre de reposição (novo) assinado pela(o) presidente da seção.



Pressione CONFIRMA no terminal do eleitor e aguarde a mensagem FIM DOS TRABALHOS.

VIAS DO BOLETIM DE URNA (BUS), DO BOLETIM DE JUSTIFICATIVA (BUJ) E DO BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO DE MESÁRIOS (BIM)

A urna imprime cinco vias obrigatórias do BU, uma do BUJ e uma do BIM. Poderão ser impressas ainda até cinco vias adicionais do BU.

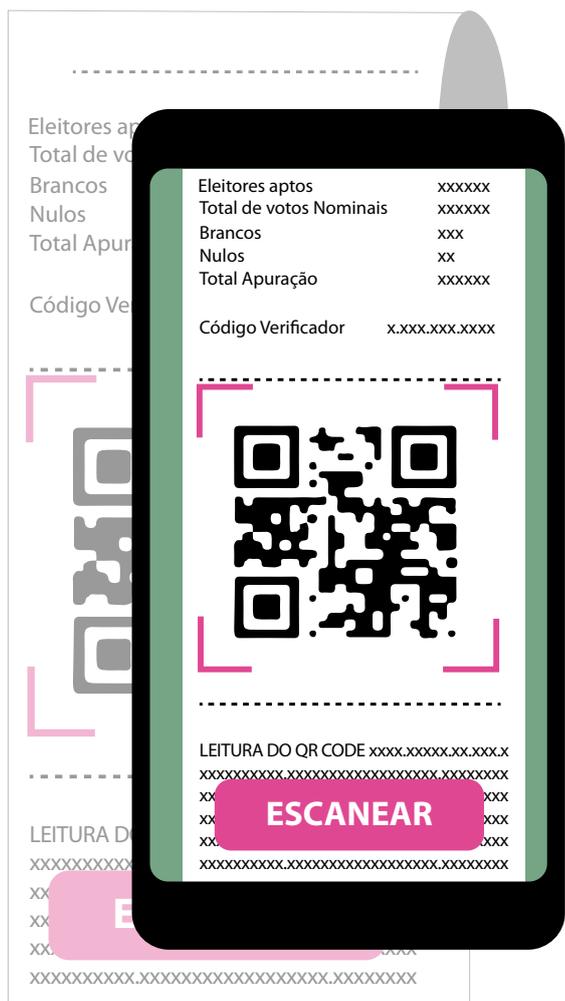
A(O) presidente e demais mesárias e mesários devem assinar todas as vias do BU e do BUJ, assim como as(os) fiscais presentes, porém o BIM deve ser assinado somente pela(o) presidente e demais mesárias e mesários presentes ao final dos trabalhos.

Os boletins impressos pela urna devem ser distribuídos da seguinte forma:

- 2 vias armazenadas em envelope para ser encaminhadas à junta eleitoral;
- 1 via afixada em local visível na entrada da seção eleitoral;
- 1 via à(ao) presidente da seção eleitoral, para posterior conferência dos resultados no portal do TSE na internet;
- 1 via obrigatória e as demais vias adicionais, se solicitadas, entregues aos representantes dos partidos, das federações ou coligações presentes, do Ministério Público ou da imprensa.

BOLETIM DE URNA (BU) COM QR CODE

- O aplicativo Boletim na Mão, disponível nas lojas e com acesso também pelo e-Título, mostra os dados de apuração de qualquer seção eleitoral, a partir da leitura do QR Code impresso no BU, sendo possível compará-lo com o BU disponibilizado no portal do TSE (<https://resultados.tse.jus.br/oficial/app/index.html#/eleicao/resultados>) depois de sua transmissão para o sistema de totalização.
- O QR Code também estará disponível na tela do terminal do eleitor, após a impressão das vias adicionais do BU.



CADERNO DE VOTAÇÃO

- A(o) presidente deve anotar, no Caderno de Votação, a observação “não compareceu” ou “NC” nos locais das assinaturas das eleitoras e dos eleitores que faltaram.
- Os comprovantes de votação destacados equivocadamente devem ser guardados com o material a ser devolvido ao cartório eleitoral.

ATA DA MESA RECEPTORA

- Finalizar o preenchimento da Ata da Mesa Receptora (página 28) com todas as ocorrências da seção e do andamento da votação, anotadas ao longo do dia.
- Providenciar a assinatura, na ata, das(os) integrantes da mesa e das(os) fiscais que compareceram ao longo do dia.
- Guardar a ata preenchida e assinada para envio à junta eleitoral.



SE HOUVER SOBRA DE FORMULÁRIOS EM BRANCO, PRESERVE ESSE MATERIAL PARA DEVOLUÇÃO AO CARTÓRIO ELEITORAL.

LEMBRE-SE DE ENCAMINHAR PARA A JUNTA ELEITORAL:

- Mídia de Resultado (MR);
- Zerésima;
- Ata da Mesa Receptora;
- 2 vias obrigatórias do Boletim de Urna (BU);
- 1 via do Boletim de Justificativa (BUJ);
- 1 via do Boletim de Identificação de Mesários (BIM);
- os formulários RJE preenchidos e os não utilizados;
- os cadernos de votação;
- os formulários para Identificação de Eleitora ou Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida preenchidos e os não utilizados; e
- os demais materiais, conforme orientação do cartório eleitoral.

ATO DE CIDADANIA!

- Zelar pela preservação de todos os materiais da seção, especialmente a urna, sua embalagem e a cabina de votação, pois serão reutilizados pela Justiça Eleitoral.
- Manter o local organizado após o término dos trabalhos.
- Lembre-se de que, no dia seguinte, o espaço poderá ser utilizado.



RETIRE OS CARTAZES DA PAREDE COM CUIDADO E JUNTE AS SOBRES DE MATERIAL DA ELEIÇÃO PARA DEVOLVER AO CARTÓRIO ELEITORAL.



Situações especiais com a urna

SE ACONTECER	O QUE FAZER
Zerésima ou Resumo da Zerésima ilegível ou não impresso.	<ul style="list-style-type: none">• Desligar e religar a urna no botão.• Aguardar a emissão da Zerésima e do Resumo da Zerésima.• Registrar a ocorrência na ata. <p>Se o problema persistir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desligar a urna e comunicar o fato imediatamente ao cartório eleitoral.• Registrar a ocorrência na ata.
Teclado da urna apresentou defeito no teste no início da votação	<ul style="list-style-type: none">• Repetir o procedimento. <p>Se o problema persistir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comunicar o fato imediatamente ao cartório eleitoral.• Registrar a ocorrência na ata.
Falta de energia elétrica durante a votação	<ul style="list-style-type: none">• Comunicar o fato imediatamente ao cartório eleitoral.• Continuar a votação, pois a urna possui bateria interna.• Registrar na ata o horário exato do início e do fim da falta de energia.
Luz vermelha piscando em BATERIA INTERNA no terminal do mesário (urna funcionando com bateria interna)	<ul style="list-style-type: none">• Verificar se o cabo está conectado à tomada de energia de forma correta.• Verificar se há energia no local e contatar a pessoa responsável por checar o funcionamento das tomadas. <p>Se o problema persistir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comunicar o fato imediatamente ao cartório eleitoral.• Continuar a votação.• Registrar a ocorrência na ata.
Luz de segurança não ficou verde durante a votação	<ul style="list-style-type: none">• Comunicar o fato imediatamente ao cartório eleitoral.• Interromper a votação.• Registrar a ocorrência na ata.

SE ACONTECER

O QUE FAZER

Luz vermelha acesa em BATERIA INTERNA no terminal do mesário (urna operando com bateria interna em nível crítico)

- Não habilitar nenhuma pessoa a partir desse momento.
- Se houver alguém votando, aguardar que complete a votação.
- Se a urna desligar quando alguém estiver votando, o voto não será registrado, e ela poderá retornar para votar até antes do horário de encerramento da votação (17 horas – horário oficial de Brasília).
- Desligar a urna.
- Comunicar o fato imediatamente ao cartório eleitoral.
- Registrar a ocorrência na ata.

Defeito na urna

- Desligar e religar a urna.
- Apertar CONFIRMA no terminal do eleitor.
- Registrar a ocorrência na ata.

Se o problema persistir:

- Comunicar o fato imediatamente ao cartório eleitoral.
- Registrar a ocorrência na ata.

Boletim de Urna (BU) ilegível ou não impresso

À vista das(os) fiscais de partidos, federações e coligações, a(o) presidente deve:

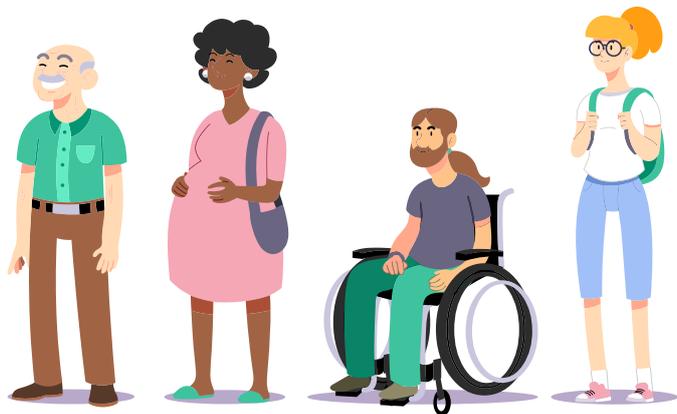
- Desligar e religar a urna.
- Aguardar a emissão dos boletins.
- Verificar se foram impressos de forma legível.
- Registrar a ocorrência na ata.

Se o problema persistir:

- Desligar a urna.
- Não retirar a Mídia de Resultado (MR).
- Guardar a urna na caixa.
- Comunicar o fato imediatamente ao cartório eleitoral e aguardar as orientações.
- Registrar a ocorrência na ata.

Atenção! Na hipótese de ser emitida apenas uma via obrigatória do BU, esta deve ser encaminhada à junta eleitoral.

Situações especiais envolvendo pessoas



SE ACONTECER

O QUE FAZER

Comparecimento de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida

- Se estiver acompanhada, solicitar documento de identificação. A(O) acompanhante não pode estar a serviço da Justiça Eleitoral, dos partidos, das federações e das coligações. A ocorrência deve ser consignada na ata, bem como os dados da(o) acompanhante.
- Oferecer o Formulário para Identificação de Eleitora e Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, caso a pessoa ainda não tenha registrado sua situação no Cadastro Eleitoral, especialmente se estiver votando em seção sem acessibilidade, ou quando se tratar de pessoa com deficiência transferida temporariamente de seção eleitoral.
- Encaminhar os formulários preenchidos e assinados para a Justiça Eleitoral, conforme orientação do cartório eleitoral.

Comparecimento de pessoa com deficiência visual

- Informar sobre o teclado em braile, com a marca de identificação da **tecla 5**, e sobre o sistema de áudio disponível na urna, com fone de ouvido descartável fornecido pela Justiça Eleitoral, a ser conectado na urna por uma mesária ou um mesário.
- Caso a pessoa não tenha informado previamente sua condição à Justiça Eleitoral, a(o) presidente poderá, antes da habilitação da eleitora ou do eleitor, ativar o áudio da urna, no terminal do mesário, pela tecla CORRIGE, opção 1 – Ativar áudio. Aguardar a mensagem de **ÁUDIO ATIVADO**.
- Informar à pessoa que ela poderá **aumentar ou diminuir o volume**. Nesse caso, a urna solicitará que ela aperte a **tecla 3** do terminal do eleitor para aumentar o volume ou a **tecla 9** para diminuí-lo.
- Informar à pessoa que ela também poderá **aumentar ou diminuir a velocidade da fala**. Nesse caso, a urna solicitará que ela aperte a **tecla 6** do terminal do eleitor para fala mais rápida ou a **tecla 4** para fala mais lenta.
- Permitir o uso de instrumentos mecânicos para assinatura do Caderno de Votação e efetivação do voto na urna.

Comparecimento de pessoa analfabeta

- Permitir o uso de instrumentos não eletrônicos que auxiliem a eleitora ou o eleitor analfabeto a votar.

SE ACONTECER	O QUE FAZER
Eleitora ou eleitor informa que não aparece a foto de sua candidata ou de seu candidato na tela da urna ou alega que o teclado não está funcionando	<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar para a eleitora ou o eleitor qual o cargo está em votação, utilizando a informação disponível no terminal do mesário. • Confirmar se a eleitora ou o eleitor tem certeza quanto ao número de sua candidata ou candidato. • Informar sobre o teste do teclado realizado no início da votação. • Se a eleitora ou o eleitor insistir, comunique o fato ao cartório eleitoral. • Registrar o fato na ata.
Ausência ou abandono de mesária ou mesário	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar o fato à juíza ou ao juiz eleitoral. • Caso a(o) presidente da seção não compareça até meia hora antes do início da votação, uma mesária ou um mesário assumirá a presidência.
Eleitor ou eleitora com sinais de embriaguez	<ul style="list-style-type: none"> • A(O) presidente deve conversar com a eleitora ou o eleitor e avaliar se possui condições físicas para exercer o voto. • Caso não consiga votar, a(o) presidente deve, educadamente, conduzi-la(lo) para fora da seção, pedindo que retorne mais tarde para votar. Se necessário, solicitar auxílio da força pública.
Interferência da fiscalização	<ul style="list-style-type: none"> • A fiscalização não pode interferir no voto das eleitoras e dos eleitores nem perturbar a ordem no local de votação. • Caso isso aconteça, a(o) presidente da seção deve solicitar às(aos) fiscais que se retirem. • É permitida a substituição de fiscais pelos partidos. • Se a interferência persistir, solicite a presença da juíza ou do juiz eleitoral.
Movimentação da imprensa	<ul style="list-style-type: none"> • A imprensa pode ser autorizada por juíza ou juiz eleitoral a atuar dentro da seção, mas o trabalho de jornalistas não pode interferir no de mesárias e mesários nem, em hipótese alguma, violar o sigilo do voto. • A(O) presidente deve definir uma área onde a imprensa possa permanecer para obter imagens (nunca entrevistas) dentro da seção eleitoral, resguardando, além do sigilo do voto, o acesso de eleitoras e eleitores ao local.
Comentários sobre política	<ul style="list-style-type: none"> • Caso uma eleitora ou um eleitor resolva comentar sobre política, candidatas, candidatos ou partidos enquanto aguarda para votar, as mesárias e os mesários não devem emitir opiniões sobre o assunto. • Às eleitoras e aos eleitores é permitida a manifestação individual e silenciosa da preferência por partido, federação ou coligação, candidata ou candidato, revelada pelo uso de bandeiras, broches, adesivos e até camisetas e bonés com inscrições.

ATA DA MESA RECEPTORA - MODELO

! TODAS(OS) AS(OS) INTEGRANTES DA MESA, INDEPENDENTEMENTE DO REGISTRO DA PRESENÇA NA URNA, DEVEM ASSINAR A ATA DA MESA RECEPTORA DE VOTOS NO CAMPO APROPRIADO.

Justiça Eleitoral		ATA DA MESA RECEPTORA		Número de Início da Eleição 7:15h
Município Pacapá	Zona eleitoral 0001	Seção(ões) 0010		
Ano(s) 6 dia(s) do mês de outubro de 2024 , reuniu-se a mesa receptora da(s) seção(ões) eleitoral(is) acima identificada(s).				
COMPONENTES DA MESA*				
1	Presidente Flávia Braga	Número do título eleitoral 014937873113	Assinatura <i>[Assinatura]</i>	
2	1º mesário ou 1º mesária Páris de Lourdes	Número do título eleitoral 847355322819	Assinatura <i>[Assinatura]</i>	
3	2º mesário ou 2ª mesária Renes Sousa	Número do título eleitoral 001211473854	Assinatura <i>[Assinatura]</i>	
4	1º secretário ou 1ª secretária Elaine Moraes	Número do título eleitoral 074347833471	Assinatura <i>[Assinatura]</i>	
<small>*Em caso de substituição, as eventuais incidências devem ser registradas no REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.</small>				
IDENTIFICAÇÃO DE FISCALS DOS PARTIDOS E DAS FEDERAÇÕES*				
1	Nome Alessandro Pereira	Assinatura <i>[Assinatura]</i>	5	Nome Beatriz Camargo
2	Nome Josia Andrade	Assinatura <i>[Assinatura]</i>	6	Nome
3	Nome Lucio Porto	Assinatura <i>[Assinatura]</i>	7	Nome
4	Nome Renato Oliveira	Assinatura <i>[Assinatura]</i>	8	Nome
<small>*Se o nome do fiscal do partido ou federação for misto, complementar as informações no REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.</small>				
OCORRÊNCIAS E PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER REGISTRADAS NO VERSO DESTA ATA				
<small>As ocorrências devem ser registradas com hora e identificação das pessoas envolvidas (nome completo e documento de identificação).</small>				
1. Votação ou justificativa		4. Fiscal e demais autoridades presentes		
1.1 Abaixo do início ou no encerramento da votação ou da recepção das justificativas, motivo e providências adotadas.		4.1 Ausência de fiscais no início da votação (impresso da Zernama).		
2. Eleitor ou eleitor		4.2 Questionamentos de fiscais sobre a identidade de eleitor ou de eleitor e providências adotadas.		
2.1 Motivo pelo qual a eleitora ou o eleitor se recusou ou não conseguiu votar, ou não concluiu o voto.		4.3 Protestos e impugnações apresentados por fiscal sobre a votação e providências adotadas.		
2.2 Eleitor ou eleitor contestado(a) na urna que votou, mas cujo nome não constou do Cadastro de Votação.		5. Urna eletrônica		
2.3 Assaetoria de acompanhante à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, com a respectiva identificação (nome e número do documento).		5.1 Correção de data ou hora da urna eletrônica antes do início da votação (Sistema de Ajuste de Data e Hora - ADH).		
2.4 Uso de instrumentos que auxiliaram a eleitora ou o eleitor a votar, inclusive fontes de ruído controlado pela mesa receptora.		5.2 Interrupção da votação por falta no equipamento, ou outro motivo, e qual a providência adotada.		
2.5 Assaetura ou digital em local ou campo indevido.		5.3 Troca de urna ou de mídia de votação (procedimentos de contingência).		
2.6 Registro do ano de nascimento da eleitora ou do eleitor com biometria não reconhecida.		5.4 Falha na impressão da Zernama, dos Boletins de Urna ou qualquer outro relatório emitido pela urna, motivo e providência adotada.		
3. Mesário ou mesário		6. Urna de linha e votação por cédula		
3.1 Abaixo de componente da mesa.		6.1 Substituição de urna eletrônica por urna de linha durante a votação, motivo e providências adotadas.		
3.2 Ausência antecipada ou abandono de mesário ou de mesário.		6.2 Votação por cédulas desde o início dos trabalhos, motivo e providência adotada.		
3.3 Substituição do componente de mesa.		6.3 Inutilização e substituição de cédula, por rasura ou dano.		
3.4 Movimento da mesário ou mesário para outra mesa receptora.				

Continuação

ATA DA MESA RECEPTORA - REGISTRO DE OCORRÊNCIAS (continuação da página 2)			
Município Pacapá	Zona eleitoral 0001	Seção(ões) 0010	
30	7:35h	(5.4) A zernama não foi impressa. A solução foi desligar e religar a urna.	
31			
32	8:20h	(2.5) (Nome do eleitor), título n° xxxxxxxxxxxx, votou com o acoplante (Nome), título n° xxxxxxxxxxxx ou RG xxxxxxxx, (cargo emissor);	
33			
34			
35	10:00h	(3.4) O mesário Renes Sousa foi movimentado para outra seção eleitoral.	
36			
37	12:10h	(2.1) (Nome do eleitor), título n° xxx xxx xxx, foi suspenso, pois não conseguiu votar para nenhum cargo.	
38			
39	12:30h	(2.4) (Nome do eleitor), título n° xxx xxx xxx, votou com fones de ouvido fornecidos pela mesa receptora.	
40			
41	15:10h	(2.6) (Nome do eleitor), título n° xxx xxx xxx.	
42	16:00h	(5.5) Troca de urna pela equipe do cartório. A urna parou de funcionar.	
43			
44	16:20h	(2.5) Eleitor (Nome do eleitor), título n° xxxxxxxxxxxx.	
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
Nesta ata houve rasuras ou emendas? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Linhas ou campos:			
Nome do(a) presidente da mesa Flávia Braga		Data 06/10/2024	Hora de término dos trabalhos 17:35h
Assinatura <i>[Assinatura]</i>			

POSICIONAMENTO CORRETO DO DEDO NO SENSOR BIOMÉTRICO

Não retirar o dedo antes do aviso sonoro.



URNA MODELO 2020



OUTROS MODELOS DE URNA



A PARTE SUPERIOR DO DEDO POLEGAR OU INDICADOR (DESTACADA COM UM TRAÇO VERMELHO) DEVE ESTAR COMPLETAMENTE POSICIONADA DENTRO DO SENSOR BIOMÉTRICO.

! ATENÇÃO! A LIMPEZA DO SENSOR BIOMÉTRICO DEVE SER FEITA, EXCLUSIVAMENTE, COM PANO LIMPO E SECO, SEM PRODUTO DE LIMPEZA OU ÁLCOOL.

SEGURANÇA DA URNA ELETRÔNICA

Conheça os principais mecanismos de segurança da urna eletrônica

- 1** **Teste Público de Segurança da Urna (TPS)**
Os programas da urna eletrônica são submetidos a testes por especialistas, e as falhas encontradas são corrigidas antes da eleição.
- 2** **A urna eletrônica não é conectada na internet**
A urna eletrônica é um equipamento que não possui conexão com a internet ou com qualquer dispositivo de rede.
- 3** **Programas desenvolvidos no TSE**
Todos os programas usados nas urnas eletrônicas são desenvolvidos pela equipe de tecnologia da informação da Justiça Eleitoral.
- 4** **Inspeção dos códigos-fonte**
O desenvolvimento dos programas pode ser acompanhado e fiscalizado por partidos políticos, pela Polícia Federal, pelo Ministério Público, pela OAB e por outras entidades descritas na Resolução-TSE n. 23.673/2021.
- 5** **Assinatura digital e lacração**
Os programas da urna eletrônica são assinados digitalmente pelo TSE e por todas as entidades fiscalizadoras que tiverem interesse.
- 6** **Cerimônia de preparação das urnas eletrônicas**
As urnas eletrônicas são preparadas em cerimônia pública, na qual são conferidas as assinaturas digitais dos programas.
- 7** **Teste de Integridade**
Urnas eletrônicas sorteadas na véspera das eleições e já preparadas para a votação são separadas e submetidas a testes no mesmo horário da votação.
- 8** **Zerésima e Resumo da Zerésima**
A urna eletrônica emite, antes do início da votação, documento que comprova que a urna ainda não recebeu votos.
- 9** **Biometria**
A eleitora ou o eleitor é identificada(o) de forma única pela sua impressão digital, afastando a possibilidade de fraudes na sua identificação.
- 10** **Registro Digital do Voto (RDV)**
Cada voto digitado é armazenado no RDV exatamente como digitado na urna eletrônica, e sem associá-lo à pessoa que votou.
- 11** **Boletim de Urna (BU)**
É o relatório impresso pela urna eletrônica com o resultado apurado na seção eleitoral e também um arquivo digital gravado na mídia de resultado no processo de encerramento da urna.
- 12** **Log da urna**
É um arquivo que registra todas as operações realizadas na urna eletrônica, com data e hora, desde o momento em que ela é ligada até o seu desligamento.
- 13** **QR Code no Boletim de Urna (BU)**
O QR Code impresso no BU ou exibido na tela da urna na fase final do encerramento pode ser lido por aplicativos de dispositivos móveis (desenvolvidos pelo TSE ou por terceiros) e permite comparar os votos apurados na urna com o resultado divulgado pelo TSE na internet.
- 14** **Teste de Autenticidade**
Na véspera da eleição, algumas seções eleitorais são sorteadas para, no dia da eleição, passarem pela auditoria de verificação de autenticidade dos sistemas instalados nas urnas eletrônicas.
- 15** **Resultados assinados digitalmente**
Os arquivos de resultado produzidos pela urna eletrônica durante o encerramento, incluindo o arquivo de boletim de urna (BU), são assinados digitalmente por *hardware* criptográfico, fortalecendo, ainda mais, as barreiras de segurança.

PREPARE-SE PARA ENFRENTAR A DESINFORMAÇÃO

Você sabe o que é desinformação?

O fenômeno das notícias falsas (*fake news*), tratado pelas(os) especialistas como desinformação, consiste no uso de técnicas de comunicação para induzir a erro ou provocar uma falsa percepção da realidade por meio da ocultação de informações, minimização da importância de fatos ou dados, modificação do sentido de textos ou, ainda, a mudança de contexto de declarações.

A desinformação tornou-se muito comum nas redes sociais e em aplicativos como WhatsApp e Telegram. A divulgação de notícias falsas, de informações fora de contexto ou de vídeos e imagens manipulados tem gerado riscos à vida das pessoas e impactos negativos para o importantíssimo trabalho de mesárias e mesários no dia da eleição.

Por isso, estar bem-informada(o) e bem treinada(o) para o trabalho na seção eleitoral é a primeira atitude para combater a desinformação. Quando se compreende o trabalho a ser feito, a segurança transparece e você passa a ser referência para as(os) demais integrantes da Mesa Receptora de Votos e, sobretudo, para as eleitoras e os eleitores da sua seção.

Se você chegou neste ponto do treinamento de mesárias e mesários, é porque todo o conteúdo técnico e de procedimentos está dominado, inclusive os detalhes sobre a segurança da urna e do processo eleitoral. Confirma?

Então, vamos em frente para combater a desinformação!

Como checar se uma informação é falsa ou não?

Fique atenta(o) à veracidade das informações que recebe, principalmente nas redes sociais e em aplicativos de mensagens instantâneas. Como agente da democracia, é fundamental que você conheça os conteúdos publicados pelos órgãos oficiais. Não compartilhe informação sem antes saber se é verdadeira, principalmente quando relacionada às eleições e à Justiça Eleitoral.

1 **Verifique a fonte da notícia.** Certifique-se da origem da informação, consultando o *site* ou perfil em que ela foi publicada. Veja outras matérias sobre o mesmo assunto e tente identificar se são apresentados fatos ou se o conteúdo é a opinião da autora ou do autor. Além disso, acesse outras páginas de notícias conhecidas ou o *site* da Justiça Eleitoral: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/>. Caso o assunto tenha relação com as eleições, é muito provável que mais veículos de informação tenham noticiado a respeito e que a Justiça Eleitoral tenha esclarecido a questão.

2 **Leia o texto da matéria e desconfie de manchetes sensacionalistas.** Cuidado com os *prints* de títulos de notícias e com notícias incompletas. Uma informação fora de contexto pode levar a interpretações erradas dos fatos. Além disso, notícias com manchetes sensacionalistas geralmente querem apenas captar o seu “clique”.

3 **Cheque a data de publicação da reportagem e da imagem publicada.** Um texto, um fato ou uma imagem de outra época ou de outro evento podem causar muita confusão. Não deixe de conferir a data!

4 **Observe bem as imagens e os vídeos para identificar alguma manipulação ou montagem.** Imagens, vídeos e áudios podem ser manipulados com a ajuda de inteligência artificial (IA) e de *softwares* modernos, com o objetivo de gerar conteúdo falso ou fora de contexto. Esse tipo de artifício é conhecido como *deepfake* e pode provocar muita confusão: o rosto de uma pessoa pode ser substituído pelo de outra; a boca de uma pessoa falando pode ser ajustada a uma faixa de áudio diferente da original (sincronização labial), e, ainda, uma voz pode ser “copiada” para dizer outras coisas (clonagem de voz).

5

Desconfie de erros de ortografia.

Uma agência de notícias séria preza pelo correto uso da língua e pela apresentação do texto. Desconfie de textos com erros de português.

6

Desconfie do uso de humor.

Uma piada nem sempre é inocente. Muitas vezes, não passa de artifício para confundir ou desinformar.

7

Evite correntes e mensagens que terminam com “compartilhe esta mensagem com o maior número de pessoas”.

Esse tipo de conteúdo normalmente é mentiroso e usa de linguagens alarmantes para fazer as pessoas distribuírem uma mentira.

8

Na dúvida, não compartilhe.

Nas eleições, conteúdos falsos aparecem muitas vezes para tirar a credibilidade de candidatas e candidatos e até mesmo da Justiça Eleitoral. Se você não tem certeza da informação, não a divulgue! Você também é responsável pela informação compartilhada.

9

Recebeu algum conteúdo duvidoso sobre o processo eleitoral? Confira a veracidade dele!

Procure *sites* que fazem a conferência da autenticidade de informações publicadas na internet. Em relação à Justiça Eleitoral, a veracidade das notícias pode ser conferida no endereço <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/>, ou por meio do QR Code ao lado. Basta apontar a câmera do celular para ele



A Justiça Eleitoral disponibiliza à sociedade a ferramenta cidadã, chamada de Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral (Siade). Está acessível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleicoes/sistema-de-alertas> e permite a qualquer pessoa registrar fatos notoriamente inverídicos ou descontextualizados com potencial para causar danos ao equilíbrio das eleições ou à integridade do processo eleitoral.

Não deixe de compartilhar a existência desse canal direto com a Justiça Eleitoral e orientar sobre a forma de acesso!

**ART. 39-A DA LEI N. 9.504/1997**

Art. 39-A. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por partido político, coligação ou candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos. (Incluído pela Lei n. 12.034/2009).

§ 1º É vedada, no dia do pleito, até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bem como os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos. (Incluído pela Lei n. 12.034/2009).

§ 2º No recinto das seções eleitorais e juntas apuradoras, é proibido aos servidores da Justiça Eleitoral, aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de partido político, de coligação ou de candidato. (Incluído pela Lei n. 12.034/2009).

§ 3º Aos fiscais partidários, nos trabalhos de votação, só é permitido que, em seus crachás, constem o nome e a sigla do partido político ou coligação a que sirvam, vedada a padronização do vestuário. (Incluído pela Lei n. 12.034/2009).

§ 4º No dia do pleito, serão afixadas cópias deste artigo em lugares visíveis nas partes interna e externa das seções eleitorais. (Incluído pela Lei n. 12.034/2009).

Acesse os canais da Justiça Eleitoral na internet

Portal TSE:

www.justicaeleitoral.jus.br

Canal da Mesária e do Mesário:

www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes/mesario

Aplicativo Mesário:



VOZ DA
DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024



**Justiça
Eleitoral**
A Justiça da Democracia

Conteúdo produzido pelo Grupo de Trabalho Mesários (GT-Mesários), instituído pela Portaria-TSE n. 450 de 12 de junho de 2023.

Manual editado pela Coordenadoria de Editoração e Publicações do Tribunal Superior Eleitoral.